ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 252/2023

DISPENSA Nº. 001/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Geovane Nazário Laurentino torna público, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1.471/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/07/2023, ÀS 14h via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br
LINK DO EDITAL: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para 130 convidados, com montagem de mesa e Locação de utensílios, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA; Documento de formalização de demanda;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2023.

2.1.1. 339030.15.00.00.00 - Material para festividades e homenagens

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2023 às 13h59min

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.0-Habilitação:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.2 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Xangri-Lá/RS, 03 de julho de 2023.

Bárbara da Silva Alves
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para 130 convidados, com montagem de mesa e Locação de utensílios.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do referido atende a programação do evento de entrega da homenagem Medalha Sambaqui, instituída pela Lei Nº 1928, de 09 de maio de 2017, e que é concedida anualmente à cidadãos de destaque no município de Xangri-Lá. Devido à natureza de prestação direta de serviço não foi realizado estudo técnico preliminar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Buffet para 130 convidados, com montagem de mesa, contendo:

– pães;
– 03 tipos de queijo;
– 03 tipos de pastas;
– Variados tipos de salgados assados e fritos;
– frutas;
– salame italiano;
– copa.
*pratos e guardanapos devem estar incluídos no serviço.

3.2. Locação de 04 jarras e 200 taças.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. É necessário que a empresa fornecedora execute visita às dependências da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá para avaliação do espaço, estrutura, tempo e móveis necessários para o serviço a ser executado;

4.2. Data da prestação do serviço: 10 de julho de 2023, a partir das 20 h;

4.3. O serviço deverá estar pronto no horário definido no item 4.2, ficando a cargo da empresa o horário de chegada ao local, considerando o tempo necessário para a execução do serviço até o horário de início do evento;

4.4. O serviço será executado na Câmara Municipal de Xangri-Lá – Rua Rio Douradinho, 1385, Centro.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

5.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;

5.3. Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

5.4. Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de serviços;

6.2. O pagamento será realizado por depósito em conta bancária, boleto ou pix em nome da empresa;

6.3. Na Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será feita pelo critério da proposta mais vantajosa (menor valor), considerando o valor do serviço por pessoa, totalizando 130 pessoas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto a pesquisa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, através de solicitação formal a fornecedores ou mediante Edital de Contratação Direta.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

339030.15.00.00.00 - Material para festividades e homenagens

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para 130 convidados, com montagem de mesa e Locação de utensílios.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para 130 convidados, com montagem de mesa e Locação de utensílios.		

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.